



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Edital PPGCI nº 1/2022

SELEÇÃO DE MESTRADO PARA INGRESSO EM 2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de **22 de setembro a 6 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração – Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;

Linha de pesquisa 1 – Informação, Cultura e Sociedade;

Linha de pesquisa 2 – Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O número de vagas oferecidas para o Mestrado, com ingresso em 2023, é de **até 28 (vinte e oito) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 1.2 Das vagas oferecidas para o Mestrado, **6 (seis)** serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**, distribuídas da seguinte maneira: **2 (duas)** vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos, **2 (duas)** para candidatos autodeclarados indígenas e **2 (duas)** para candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.
- 1.3 Adicionalmente às 26 vagas inicialmente previstas, serão ofertadas 2 (duas) vagas para os servidores técnicos da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do **Programa de Qualificação Institucional (PQI)**, totalizando as 28 vagas, conforme item 1.1. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação no processo seletivo via PQI serão gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar a inscrição no PPGCI para as vagas via PQI garantindo-se, para estes casos, a gratuidade das inscrições dos candidatos/servidores que concorram via PQI. A forma de seleção dos candidatos contemplados pelo PQI dar-se-á de acordo com o disposto na seção 5 deste Edital.
 - 1.3.1 Os candidatos que optarem por qualquer uma das modalidades de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). Os potenciais orientadores não serão informados quanto à identidade dos optantes.
 - 1.3.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

- 1.3.3 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida na etapa eliminatória.
- 1.3.4 Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pelo PAA ou pelo PQI, elas poderão ser adicionadas às demais vagas, até o máximo de 8 (oito) vagas, sendo 6 (seis) referentes ao PAA e 2 (duas) ao PQI.
- 1.4 O Programa não assegura bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A concessão de eventuais bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios em vigor no ato da matrícula do discente. Os critérios para a concessão de bolsas, no interesse da PPGCI/UFF, **poderão ser alterados a qualquer tempo.**
- 1.5 Os candidatos obedecerão a todas as regras e etapas estabelecidas no presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de **22 de setembro a 6 de outubro de 2022.**

As inscrições serão realizadas de **00:00 hora do dia 22 de setembro às 23:59 do dia 6 de outubro de 2022**, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: <https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline>. Os documentos deverão ser anexados ao referido sistema, respeitando o calendário, demais instruções deste Edital e as orientações disponíveis no SIPOS.

Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI, enviadas por correio ou fax, ou presencialmente.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF (ambos frente e verso);
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Nesta última situação, no caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Comprovações de proficiência em língua estrangeira (caso possua), com validade de até dois anos, de acordo com o Anexo II do edital.

- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de Graduação;
- f) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- g) Anteprojeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 5.1 deste Edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências). O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme instruções na seção 7 deste Edital, exceto para candidatos do PQL.

4 DOS ORIENTADORES

Os orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo são:

Quadro 1 – Orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo

Prof(a). Dr(a).	Linha de Pesquisa
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
José Antonio da Silva	Informação, Cultura e Sociedade
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade
Marielle Barros de Moraes	Informação, Cultura e Sociedade
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Dayanne da Silva Prudêncio	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Julietti de Andrade	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
MichelyJabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
NatáliaBolfarini Tognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Raquel Luise Pret	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Suellen Oliveira Milani	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

A proposta de possíveis orientadores pelo candidato é meramente sugestiva, face à disponibilidade dos indicados e o interesse do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Mais informações sobre os possíveis orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://ppgci-uff.com.br/>.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o mestrado do PPGCI/UFF 2022/2023 será presencial.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2022/2023 serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI/UFF.

O processo seletivo constará de 2 (duas) fases divididas nas seguintes etapas:

Quadro 2 – Etapas do Processo Seletivo

Fase	Etapa	Condição	Peso
1	a) Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	2
	b) Arguição oral	Eliminatória	2
	c) Prova escrita de Ciência da Informação	Eliminatória	2
2	d) Prova de língua estrangeira – inglês	Classificatória	1

As inscrições homologadas, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://www.ppgci.uff.br>. Todas as etapas serão presenciais.

Na realização das etapas “Arguição oral”, “Prova escrita de Ciência da Informação” e “Prova de língua estrangeira – inglês” o candidato deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira fase (eliminatória)

a) Análise do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO:** título da proposta de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado na seção 4.
- II. **RESUMO:** de 150 a 250 palavras, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado por três a cinco palavras-chave.

- III. **SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o anteprojeto;
- IV. **TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa, e deve refletir preocupações e/ou lacunas científicas;
- V. **OBJETIVOS:** o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do anteprojeto na Ciência da Informação;
- VIII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- IX. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo; e
- X. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à forma indicada nesta subseção. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, aderência às questões referentes à Ciência da Informação como área de pesquisa e estudo, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e dos orientadores indicados.

Os anteprojetos **não podem conter identificação** do candidato.

Podem ser indicados **até dois orientadores** para o anteprojeto.

No caso de os orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o tema do anteprojeto proposto, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o anteprojeto a um(a) possível terceiro(a) orientador(a).

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Arguição oral (eliminatória)

A arguição oral será realizada a partir do anteprojeto de pesquisa do candidato e de sua trajetória acadêmica, com base no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.

A etapa, que vale **10 pontos**, será estruturada da seguinte forma:

- a) Apresentação: o candidato terá **15 minutos** para apresentar o seu anteprojeto de pesquisa para a banca. O candidato terá a sua disposição computador e recurso de *datashow*. **(4 pontos)**

- b) **Arguição:** a Comissão de Seleção e um dos possíveis orientadores arguirão o candidato sobre o conteúdo do anteprojeto de pesquisa e sua relação com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula, devendo o candidato ser inquirido quanto à conexão do anteprojeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza **(4 pontos)**.

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a arguição oral do anteprojeto será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>.

Nesta etapa, o candidato que residir a mais de 150 km de Niterói poderá optar, no momento da inscrição, pela arguição via Google Meet. Dispositivo com câmera e internet são de responsabilidade do(a) candidato(a).

A arguição será gravada em formato de áudio para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.

b.1) Do anteprojeto de pesquisa

A Comissão de Seleção e um dos orientadores sugeridos procederão à arguição oral do anteprojeto de pesquisa, considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

b.2) Do Currículo Lattes

O candidato será arguido sobre a sua trajetória acadêmica. **(2 pontos)**.

c) Prova escrita sobre Ciência da Informação (eliminatória)

A prova escrita constará de três questões dissertativas e será formulada pela Comissão de Seleção sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI. O candidato **escolherá e responderá duas dentre as três questões propostas**.

A bibliografia encontra-se no **item 10** deste Edital.

A prova terá duração de até 3 horas e não será permitida consulta a materiais impressos, manuscritos, ou o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a sua realização.

Na avaliação da prova escrita será valorizado o conhecimento básico sobre o tema, a articulação lógica, a precisão dos dados, a construção da argumentação, o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação e a capacidade de expressão escrita.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda fase (classificatória)

d) Prova de língua estrangeira – Inglês

Na prova de língua inglesa será verificada a capacidade de compreensão de texto. A prova consistirá em perguntas sobre o texto disponibilizado no momento da prova, com temática na área da Ciência da Informação. As perguntas serão feitas e respondidas em português. A prova terá a duração de 2 (duas) horas. Será permitida apenas a consulta ao dicionário bilíngue, sendo vedado o uso de qualquer dispositivo eletrônico (celular, *laptop*, relógio, *e-reader* etc.).

O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>.

Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos nesta etapa.

O candidato que apresentar, juntamente com a documentação exigida no item 3 deste edital, o(s) comprovante(s) válido(s) de proficiência, em conformidade com o Anexo III, será aprovado nesta etapa com a nota 10 (dez), estando, portanto, dispensado da prova de língua inglesa.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas “Análise do anteprojeto de pesquisa”, “Arguição Oral” e “Prova escrita de Ciência da Informação” são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Prova de língua estrangeira é classificatória.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato, bem como o uso adequado da língua portuguesa e seu conhecimento sobre Ciência da Informação. Ademais, será observada a potencialidade de envolvimento efetivo do candidato com o Programa e com a pesquisa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da **média ponderada** das notas obtidas na análise do anteprojeto de pesquisa (peso 2, eliminatória), na arguição oral (peso 2, eliminatória), na prova escrita de Ciência da Informação (peso 2, eliminatória) e na prova de língua inglesa (peso 1, classificatória).

Para fins de desempate serão considerados, respectivamente:

1º) a nota da análise do anteprojeto de pesquisa;

- 2º) a nota da arguição oral;
- 3º) a nota da prova escrita;
- 4º) a idade do candidato (com prioridade para o mais velho).

Serão **considerados aprovados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação, **dentro do número de vagas para preenchimento** informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de cem reais (R\$100,00) deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- **Unidade Gestora:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código:** 28832-2 - Serviços Educacionais
- **Número de Referência:** 0250158647

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.3 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2ª (segunda) chamada.

8.4 Serão admitidos recursos de revisão das notas por meio do SIPOS em <https://sipos.app/ppgci/> até às 18:00 e no período estabelecido no cronograma (item 9, quadro 3) deste edital.

8.5 Com exceção da etapa de análise do anteprojeto de pesquisa, os candidatos devem estar presentes nas demais etapas do processo seletivo.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF.

8.7 Compõem orientações complementares a este Edital o disposto no Regimento Interno do PPGCI/UFF, as instruções internas sobre ações afirmativas (no que couber) e o estabelecido no Programa de Qualificação Institucional da UFF.

8.8 Todas as horas determinadas neste edital obedecem ao horário de Brasília.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2022

Quadro 3 – Etapas do Processo Seletivo

Atividade	Data
Lançamento do Edital	22 de agosto de 2022
Inscrições	22 de setembro a 06 de outubro de 2022
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2022
Recursos	13 e 14 de outubro de 2022
Resultado dos recursos	18 de outubro de 2022
Avaliação dos projetos	até 21 de novembro de 2022
Resultado das avaliações	23 de novembro de 2022
Recursos	24 e 25 de novembro de 2022
Resultado dos recursos	30 de novembro de 2022
Arguição oral	05 a 09 de dezembro de 2022
Resultado	13 de dezembro de 2022
Recursos	14 e 15 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos	16 de dezembro de 2022
Prova escrita de Ciência da Informação	19 dezembro de 2022
Resultado	17 de janeiro de 2023
Recursos	18 e 19 de janeiro de 2023
Resultado dos recursos	24 de janeiro de 2023
Prova de línguas	25 de janeiro de 2023
Resultado	01 de fevereiro de 2023
Recursos	02 e 03 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos	07 de fevereiro de 2023
Resultado final	09 de fevereiro de 2023

10 BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

BORKO, Harold. Information science: what is it? **American Documentation**, New York, v. 19, n. 1, p. 3-5, 1968.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais...**Belo Horizonte: Associação Nacional de pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação e Biblioteconomia, 2003. Disponível em: www.capurro.de/enancib_p.htmAcesso em: 02 ago. 2022.

CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information Science: applying the actor network theory. *In*: OLSON, Hope A., WARD, Dennis B. (org.). ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton. **Proceedings...**Canadian Association for Information Science, 1995.

HJØRLAND, Birger. Knowledge Organization. *In*: ISKO Encyclopedia of Knowledge Organization, 2016. Disponível em: www.isko.org/cyclo/knowledge_organization. Acesso em: 02ago. 2022.

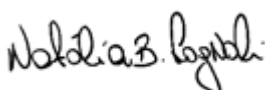
LE COADIC, Yves François. **A Ciência da Informação**. tradução de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília: Brique de Lemos, 1996.

RENDÓN-ROJAS, Miguel Ángel. Epistemologia da Ciência da Informação: objeto de estudo e principais categorias. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 1, p. 3-14, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SMIT, Johanna W.; BARRETO, Aldo A. Ciência da Informação: base conceitual para a formação do profissional. *In*: VALENTIM, Marta (org.). Formação do profissional da informação. São Paulo: Polis, 2002. p. 9-23. Disponível em: <https://abecin.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Formacao-do-profissional.pdf> Acesso em: 10 ago. 2022.

WERSIG, Gernot. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information Processing & Management**, Netherlands, v.29, n. 2, p.229-239, 1993.



Natália Bolfarini Tognoli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me:

() negro (a) ou pardo (a), () indígena () transgênero, transexual ou travesti.

Desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes:

() negros (as) ou pardos (as);

() indígenas;

() transgêneros, transexuais ou travestis.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II

COMPROVANTES VÁLIDOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

(Todos com validade de dois anos)

Inglês (todos com validade de dois anos):

1. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das seguintes modalidades:
 - Paper Based Test (PBT), com o resultado mínimo de 400 pontos;
 - Computer Based Test (CBT), com o resultado mínimo de 180 pontos;
 - Internet Based Test (IBT), com o resultado mínimo de 70 pontos;
 - Institutional Testing Program (ITP), com o resultado mínimo de 400 pontos.
2. Test of English for International Communication (TOEIC), com resultado mínimo de 700 pontos.
3. International English Language Test (IELTS), com resultado mínimo de 5,0 pontos.
4. Certificate of Proficiency in English (CPE), com resultado mínimo = B2.